



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 15/05/2020
As 16:00 hs sob N° 001/2020

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 031/2020

DATA: 15/05/2020

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir vagas dentro do quadro de servidores do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas dentro do quadro de cargos de Servidores do Município de Icaraima, como segue:

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	NUMERO VAGAS		
		Existentes	Novas	TOTAL
1 Coletor de Lixo/40	Efetivo	03	03	06

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a chamar candidatos aprovados no concurso 001/2019 nas vagas de Cadastro de Reserva (CR), como segue:

CARGO	PROVIMENTO	VAGAS
Operador de Maquina Pesada	Efetivo	01

Parágrafo Único: As vagas que estão sendo abertas farão parte do quadro de cargos salários dos Servidores do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 04 de maio de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos o Projeto de Lei 031/2020 que trata da abertura de vagas dentro do quadro de servidores do Município de Icaraima.

No caso do cargo de Coletor de Lixo existem candidatos aprovados no último concurso realizado pelo Município, 001/2019, e a necessidade de suprir essas vagas uma vez que as mesmas estão preenchidas por servidores que não são área.

No caso do Operador de Maquina Pesada trata-se de uma situação em que o candidato aprovado no ultimo concurso é o mesmo que é contratado pelo Município para exercer a função. Assim não haverá nenhum tipo de aumento de despesas pois a mesma já existe.

Por fim, este Projeto de Lei objetiva atender também ao TAC (*Termo de Acordo de Conduta*) que o Município assinou com o Ministério Público se comprometendo a regularizar os cargos que estavam providos de forma irregular.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta fixação de normas que visam o interesse da Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável dessa matéria na íntegra.

Prefeitura Municipal de Icaraima, 15 de maio de 2020.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal